

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 053/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAJUBA, E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IRAJUBA – ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 13.763.479/0001-60 CUJA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZA-SE À PRAÇA SANTO ANTONIO, N° 132 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, O CONTRATO N° 053/2024 QUE FOI FIRMADO COM A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, EMPRESA SITUADA À RODOVIA DARLY SANTOS, N° 4000 – GALPÃO 01-B – SALA 10– BAIRRO DARLY SANTOS – VILA VELHA/ES – CEP: 29103-300, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 01.590.728/0009-30, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, INSCRITO NO RG: 3.073.088 – SSP/DF E CPF: 327.962.266-20, O QUE FAZEM MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 054/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO E SEM USO, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO SETOR DE COMPRAS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. EM RAZÃO DA EMPRESA CONTRATADA NÃO ENTREGAR O MATERIAL SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO, APESAR DE REGULARMENTE NOTIFICADA, A ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRA O DESINTERESSE NA CONTINUIDADE DO CONTRATO, TENDO EM VISTA OS PREJUÍZOS CAUSADOS AO INTERESSE PÚBLICO, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO DISTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, É COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA.

E ASSIM, POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

IRAJUBA-BA, 16 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____